



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

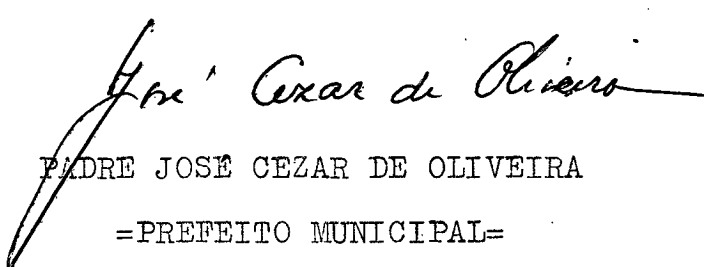
nº **500**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

À apreciação dos senhores Vereadores, submeto
projéto de Lei, dispondo sôbre suplementação da verba
131-31-11-02 - Gratificação ao Secretário nCr\$150,00.

O recurso indicado é o excesso de arrecada-
ção, previsto por índices técnicos.

Nesta conformidade, espero a aprovação dessa
Casa.


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

As comissões de

Fuio

Sala das Sessões

Presidente

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Discutido em

Data de sessões

PROJETO DE LEI N.

591/68

(7 de Novembro 1968)

Presidente

Dispõe sobre suplementação de verba.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito até a importância de nCr\$150,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos) à suplementar a seguinte verba do orçamento:-

131-31-11-02 - GRATIFICAÇÃO AO SECRETÁRIO. . . . nCr\$150,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

2a

Discutido

Data de sessões 8/11/68

Presidente



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 7 de Novembro de 1968.-

Ofício n. 501-68

SENHOR PRESIDENTE,,

*Recebido em
8-11-68
[Signature]*

E o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito - suplementar.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

Jose Cezar de Oliveira
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Sr. JOÃO MENEGATTI,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS